

Lei nº 2.376

De 27 de fevereiro de 2008.

(Projeto de Lei n.º 68 oriundo do Vereador Luis Mario Machado dos Santos)

Dispõe sobre a implantação do Programa “Cultura para todos” desenvolvido pela Câmara Municipal de Valença.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art.1º- Fica implantado o Programa “Cultura para Todos” desenvolvido pela Câmara de Valença..

Art. 2º- O Programa “Cultura para Todos” tem como finalidade ceder os espaços físicos da Câmara Municipal de Valença, situado na Praça XV de novembro, 676, para a realização de exposição de Artes, Artesanatos, Apresentações de Recitais, Filmes e outros afins.

Art. 3º- Fica facultado ao Poder Legislativo a celebração de convênios e outros instrumentos de cooperação, junto à órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como, universidades, organizações não governamentais e empresas públicas e privadas que queiram custear os gastos com o Projeto.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões , em 27 de fevereiro de 2008.

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE- PRESIDENTE

Cláudio Nei Carneiro Monteiro
1º SECRETÁRIO

Maria Stela dos Santos Beiler
2º SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

ANTONIO FÁBIO VIEIRA - PREFEITO